

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FICHA TÉCNICA DE ELABORAÇÃO		
Secretaria:	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e serviços urbanos	
UGB:	Gestão de Frotas	
Responsável pela Demanda:	Carmen Rosa Novais Sotana	Cód. Funcional: 3792

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do inciso XX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, tendo por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa e subsidiar a avaliação das alternativas capazes de atender adequadamente à demanda.

O presente estudo decorre da necessidade de atendimento às demandas de deslocamento das Secretarias Municipais de Tarumã/SP, envolvendo viagens destinadas ao transporte de servidores, colaboradores, usuários, alunos e demais passageiros vinculados às atividades e serviços públicos municipais.

A Administração enfrenta limitações quanto à disponibilidade e à capacidade de sua frota própria para atender integralmente essas demandas, especialmente em deslocamentos intermunicipais, viagens de maior distância, situações que exigem veículos com maior capacidade de passageiros e ocasiões em que há simultaneidade de solicitações entre diferentes Secretarias. O ETP anterior já identificava que a frota municipal não era suficiente para atender todas as necessidades de transporte existentes.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar busca caracterizar adequadamente o problema existente, dimensionar a necessidade da Administração e avaliar as alternativas disponíveis no mercado, de modo a identificar, em



etapa posterior do planejamento, a solução que apresente maior adequação técnica, operacional e econômica para o atendimento das viagens institucionais do Município.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui demanda recorrente por deslocamentos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, abrangendo o transporte de servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos, alunos e demais passageiros vinculados às ações, programas, projetos, cursos, eventos e demais atividades de interesse público realizadas fora do Município de Tarumã/SP.

A frota própria municipal, embora utilizada prioritariamente no atendimento das atividades administrativas e dos serviços públicos, não possui disponibilidade e capacidade suficientes para absorver integralmente todas as demandas de viagens, especialmente diante da simultaneidade de solicitações entre Secretarias, da necessidade de veículos com diferentes capacidades de passageiros e da realização de deslocamentos intermunicipais e de longa distância.

As demandas apresentam características variáveis quanto ao destino, distância percorrida, quantidade de passageiros, duração da viagem e periodicidade, impossibilitando a definição prévia e exata de todas as viagens que serão necessárias ao longo do período. Há situações que envolvem deslocamentos de curta distância e outras que exigem percursos significativamente maiores, inclusive com permanência fora do Município e necessidade de observância das normas de segurança e dos limites aplicáveis ao tempo de condução dos motoristas.

A ausência de meios suficientes para realização desses deslocamentos poderá comprometer a execução de atividades, programas e serviços das Secretarias Municipais, ocasionando cancelamentos ou adiamentos de viagens, dificuldades de acesso dos usuários às atividades programadas e prejuízos ao cumprimento das atribuições administrativas e das políticas públicas municipais.



Dessa forma, caracteriza-se a necessidade de a Administração dispor de meios adequados, seguros e suficientes para atender às demandas de transporte e deslocamento das Secretarias Municipais, garantindo a realização das viagens necessárias, com segurança aos passageiros, regularidade operacional e continuidade das atividades públicas. O estudo anterior igualmente destacou a importância de assegurar o deslocamento e o retorno dos usuários de maneira segura.

O presente estudo deverá, portanto, avaliar as alternativas disponíveis para suprir essa necessidade, considerando as características variáveis das viagens, a capacidade operacional existente no Município e os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, de modo a identificar posteriormente a solução mais adequada ao interesse público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para o exercício de 2026, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de circunstâncias administrativas verificadas no período de transição e consolidação da nova gestão municipal.

O início do exercício foi marcado por processo de adaptação da nova gestão, reestruturação administrativa, redistribuição de atribuições entre setores e adequação dos fluxos internos de planejamento e contratação, circunstâncias que demandaram período de organização e estabilização das atividades administrativas.

Somou-se a esse cenário a rotatividade de servidores e colaboradores em áreas relacionadas ao planejamento, elaboração de demandas, instrução processual e acompanhamento das contratações, o que ocasionou necessidade de integração, treinamento e adaptação dos novos responsáveis às rotinas, procedimentos, sistemas e exigências aplicáveis às contratações públicas municipais.

Esses fatores produziram um período de transição operacional, durante o qual as unidades administrativas concentraram esforços na continuidade dos



serviços públicos essenciais, na reorganização das rotinas internas e na consolidação dos procedimentos necessários ao regular funcionamento da Administração. Em razão disso, não houve tempo hábil para a elaboração, consolidação e aprovação do PCA referente ao exercício de 2026 com o nível adequado de planejamento e consistência das informações.

A inexistência do PCA para o exercício, contudo, não afasta a necessidade de planejamento específico da presente contratação, que está devidamente fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar, no qual são demonstradas a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, as alternativas disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada e os resultados pretendidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza das demandas de deslocamento das Secretarias Municipais, a solução a ser definida deverá atender a requisitos mínimos de segurança, regularidade, disponibilidade, capacidade operacional e conforto, de forma compatível com o transporte de passageiros e com as características de cada viagem.

Os veículos disponibilizados deverão possuir capacidade compatível com o número de passageiros indicado pela Administração para cada deslocamento, encontrar-se em adequado estado de conservação, limpeza, funcionamento e segurança e possuir a documentação e os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. Os documentos de referência já estabelecem, entre outros requisitos, cintos de segurança para todos os passageiros, cronotacógrafo quando aplicável, dispositivos para quebra ou remoção de vidros, pneus em condições adequadas e portas e janelas em perfeito funcionamento.

Os veículos e respectivos condutores deverão observar integralmente o Código de Trânsito Brasileiro, as regulamentações do CONTRAN e demais normas vigentes aplicáveis ao transporte de passageiros. Deverá ser mantida durante toda a execução a regularidade documental dos veículos, inclusive licenciamento e, quando exigível, inspeção veicular.



Os motoristas deverão possuir habilitação compatível com a categoria do veículo e com o transporte de passageiros, além das qualificações e condições exigidas pela legislação vigente.

Para viagens cuja duração estimada de condução ultrapasse 4 (quatro) horas, deverá ser prevista a disponibilização de 2 (dois) motoristas, sem cobrança adicional específica por esse motivo, de modo a possibilitar o cumprimento dos períodos de descanso, revezamento dos condutores e demais normas relativas ao tempo de direção dos motoristas profissionais.

A solução deverá permitir o atendimento de demandas eventuais e variáveis das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Administração, devendo o veículo adequado à capacidade de passageiros e às características do percurso estar disponível na data, horário e local estabelecidos na respectiva Ordem de Serviço.

Em caso de pane, defeito mecânico ou qualquer outra ocorrência que impossibilite a continuidade segura da viagem, deverá ser assegurada a substituição do veículo, de modo a reduzir atrasos e evitar a interrupção do transporte.

O valor a ser considerado para a prestação do serviço deverá contemplar todos os custos necessários à sua adequada execução, incluindo mão de obra dos motoristas, combustível, seguros, tributos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias, não sendo admitidas cobranças adicionais por despesas inerentes à disponibilização do serviço.

Para fins de controle, medição e pagamento, deverá ser considerada exclusivamente a quilometragem efetivamente percorrida na execução da viagem autorizada, tendo como início o ponto de partida indicado pela Administração Municipal, no qual o fiscal registrará a quilometragem inicial do veículo, e como término o ponto de chegada ou a última parada para desembarque definida pela Administração, quando será registrada a quilometragem final.



Não serão considerados para medição ou pagamento os deslocamentos realizados entre a garagem, sede ou base operacional do prestador e o ponto de embarque ou desembarque definido pela Administração. Eventuais custos de mobilização e desmobilização necessários à disponibilização e ao recolhimento do veículo deverão estar incorporados ao valor unitário ofertado, sem direito a pagamento adicional.

Os requisitos estabelecidos têm como finalidade assegurar que a alternativa escolhida ao final do estudo possibilite transporte seguro, regular e adequado aos usuários, com mecanismos objetivos de controle da execução e dos quantitativos efetivamente realizados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de utilização dos serviços de fretamento registrado nos exercícios de 2025 e 2026, conforme os pedidos de compra vinculados ao Pregão Eletrônico nº 018/2025 e à respectiva Ata de Registro de Preços. Os documentos demonstram a utilização efetiva de diferentes categorias de ônibus e vans, conforme a capacidade dos veículos e a extensão dos trajetos realizados.

Para o dimensionamento da nova contratação, os quantitativos efetivamente requisitados nos documentos apresentados foram consolidados por item, considerando-se conjuntamente os registros de 2025 e de 2026. Sobre esse histórico foram estabelecidas quantidades estimadas superiores para a maioria dos itens, visando constituir margem operacional capaz de absorver oscilações de demanda, novas viagens, aumento da utilização pelas Secretarias Municipais e situações não passíveis de previsão exata no momento do planejamento.

A memória de cálculo adotada considera:

Consumo histórico = consumo registrado em 2025 + consumo registrado em 2026



Variação percentual = [(quantidade estimada - consumo histórico) ÷ consumo histórico] × 100

Item	Consumo 2025	Consumo 2026	Histórico acumulado	Quantidade estimada	Variação sobre o histórico
1	2.992 km	0 km	2.992 km	2.000 km	-33,16%
2	5.874 km	816 km	6.690 km	10.000 km	+49,48%
3	9.295 km	1.080 km	10.375 km	15.000 km	+44,58%
4	4.825 km	4.939,28 km	9.764,28 km	15.000 km	+53,62%
5	2.840 km	0 km	2.840 km	5.000 km	+76,06%
6	724 km	2.219 km	2.943 km	5.000 km	+69,89%
7	0 km	1.200 km	1.200 km	3.000 km	+150,00%
TOTAL	26.550 km	10.254,28 km	36.804,28 km	55.000 km	+49,44%

Assim, o quantitativo global estimado de 55.000 km representa acréscimo aproximado de 49,44% em relação aos 36.804,28 km constantes do histórico de consumo apresentado. A margem adotada não é uniforme entre os itens, tendo em vista que a utilização de cada categoria varia conforme quantidade de passageiros, distância do percurso e características específicas das viagens.

Destaca-se que, no Item 1, não houve aplicação de margem de acréscimo, uma vez que a quantidade estimada de 2.000 km é aproximadamente 33,16% inferior ao consumo acumulado registrado nos documentos apresentados. Nos demais itens, foram estabelecidas margens superiores ao histórico, considerando a expectativa de crescimento das demandas e a necessidade de evitar insuficiência de saldo durante a vigência da contratação.

Os quantitativos possuem natureza estimativa, não representando obrigação de utilização integral pela Administração, uma vez que as viagens dependerão das efetivas necessidades das Secretarias Municipais, dos destinos, do número de passageiros e das atividades que vierem a ser programadas.

Memória de cálculo dos valores estimados



Para obtenção de parâmetro preliminar de valor, foram consideradas as três propostas comerciais apresentadas, cujos preços unitários por quilômetro foram comparados mediante média aritmética simples. Os orçamentos apresentam valores de R\$ 10,80, R\$ 15,20 e R\$ 14,30/km para os ônibus de 46 a 50 lugares; R\$ 11,50, R\$ 17,30 e R\$ 16,10/km para ônibus de no mínimo 56 lugares; e R\$ 9,40, R\$ 12,00 e R\$ 11,50/km para as categorias de vans.

Item	Qtde. estimada	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço médio estimado	Valor estimado
1	2.000 km	R\$ 10,80	R\$ 15,20	R\$ 14,30	R\$ 13,43	R\$ 26.860,00
2	10.000 km	R\$ 10,80	R\$ 15,20	R\$ 14,30	R\$ 13,43	R\$ 134.300,00
3	15.000 km	R\$ 10,80	R\$ 15,20	R\$ 14,30	R\$ 13,43	R\$ 201.450,00
4	15.000 km	R\$ 11,50	R\$ 17,30	R\$ 16,10	R\$ 14,97	R\$ 224.550,00
5	5.000 km	R\$ 9,40	R\$ 12,00	R\$ 11,50	R\$ 10,97	R\$ 54.850,00
6	5.000 km	R\$ 9,40	R\$ 12,00	R\$ 11,50	R\$ 10,97	R\$ 54.850,00
7	3.000 km	R\$ 9,40	R\$ 12,00	R\$ 11,50	R\$ 10,97	R\$ 32.910,00
TOTAL	55.000 km					R\$ 729.770,00

Dessa forma, considerando as quantidades estimadas e a média dos três preços obtidos para cada categoria, chega-se ao valor global preliminar estimado de R\$ 729.770,00.

Para fins de memória de cálculo, foram utilizados os preços médios unitários arredondados para duas casas decimais, sendo o valor de cada item obtido mediante a multiplicação da respectiva quantidade estimada pelo preço médio unitário.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas disponíveis capazes de assegurar o deslocamento de servidores, colaboradores, usuários, alunos e demais passageiros vinculados às atividades das Secretarias Municipais, considerando especialmente a diversidade dos destinos, a



quantidade variável de passageiros, a ocorrência de viagens de longa distância e a insuficiência da frota própria para absorção integral das demandas.

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

a) Ampliação da frota própria mediante aquisição de ônibus e vans

A aquisição de veículos permitiria ampliar a capacidade de atendimento direto pelo Município. Entretanto, além do investimento inicial elevado para aquisição de veículos de diferentes capacidades, essa alternativa acarretaria despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, combustível, seguros, licenciamento, pneus, peças, depreciação, disponibilidade de motoristas e demais custos relacionados à operação da frota.

Além disso, a demanda possui caráter variável, tanto em relação à quantidade de passageiros quanto à extensão das viagens. Para atender adequadamente todas as situações, seria necessária a manutenção de veículos de diferentes capacidades, os quais poderiam permanecer ociosos durante períodos sem demanda.

A alternativa também exigiria disponibilidade de motoristas em quantidade suficiente, inclusive dois condutores nas viagens cuja duração estimada de condução ultrapasse 4 (quatro) horas, aumentando a necessidade de estrutura permanente de pessoal.

Diante dessas características, a ampliação da frota própria por meio da aquisição de veículos não se demonstra, neste momento, a alternativa mais eficiente para atendimento de demandas predominantemente eventuais.

b) Utilização exclusiva da frota municipal existente

A utilização da frota própria constitui alternativa prioritária sempre que houver veículo adequado e disponível. Contudo, os levantamentos anteriores



demonstram que a frota municipal não possui capacidade suficiente para absorver integralmente as necessidades das Secretarias, especialmente nas viagens de maior distância e na ocorrência simultânea de diferentes demandas.

Assim, embora deva continuar sendo utilizada sempre que operacionalmente possível, a frota existente não é suficiente, isoladamente, para solucionar o problema identificado.

c) Utilização de transporte público intermunicipal ou rodoviário regular

A utilização de linhas regulares de transporte coletivo apresenta limitações relevantes, uma vez que a Administração ficaria condicionada aos itinerários, horários de saída e retorno, disponibilidade de assentos e pontos de embarque definidos pelas empresas operadoras.

Essa alternativa também se mostra inadequada para grupos maiores, atividades com horários específicos, viagens institucionais com diversos pontos de parada ou situações em que seja necessário permanecer no destino e retornar imediatamente após a conclusão da atividade. O levantamento anteriormente realizado também apontou a incompatibilidade dos horários do transporte público com as necessidades das viagens municipais.

d) Utilização ou ressarcimento pelo uso de veículos particulares

A utilização de veículos particulares de servidores, usuários ou demais participantes não constitui solução adequada para demandas coletivas de transporte. Além de transferir aos usuários responsabilidades relacionadas ao deslocamento, combustível, manutenção e disponibilidade de veículo, a alternativa dificulta o controle da Administração sobre segurança, regularidade e execução das viagens.

e) Contratação eventual de fretamento de veículos com motorista



O mercado dispõe de empresas especializadas na prestação de serviços de fretamento de veículos para transporte de passageiros, com disponibilização de ônibus e vans de diferentes capacidades, respectivos motoristas, combustível, manutenção, seguros e demais elementos necessários à realização das viagens.

Essa modalidade permite que a Administração solicite o veículo conforme a necessidade efetivamente existente, selecionando a capacidade adequada ao número de passageiros e às características do percurso, sem necessidade de aquisição e manutenção permanente de frota específica para demandas eventuais.

A análise dos pedidos realizados em 2025 e 2026 demonstra que esse modelo já foi efetivamente utilizado pelo Município para viagens de diferentes características, envolvendo ônibus e vans e percursos de diferentes extensões.

Também foi constatada a existência de fornecedores no mercado aptos a prestar os serviços pretendidos. Os orçamentos obtidos apresentam propostas para todas as categorias de veículos estudadas, com preços por quilômetro rodado, demonstrando a existência de competição e oferta compatível com a necessidade da Administração.

Nesse modelo, deverão estar incorporados ao preço unitário todos os custos necessários à execução, inclusive motorista(s), combustível, manutenção, seguros, tributos e despesas de mobilização e desmobilização. Para viagens cuja duração estimada de condução ultrapasse 4 (quatro) horas, deverá ser prevista a disponibilização de 2 (dois) motoristas, sem cobrança específica adicional além do preço contratado.

A medição deverá ocorrer exclusivamente sobre a quilometragem efetivamente realizada entre o ponto de partida definido pela Administração e o ponto final estabelecido na Ordem de Serviço, não sendo objeto de pagamento os deslocamentos entre a garagem, sede ou base operacional da empresa e os locais determinados pela Administração.

Conclusão do levantamento



Após a análise das alternativas, verifica-se que a prestação eventual de serviços de fretamento de veículos com motorista, mediante pagamento por quilômetro efetivamente percorrido, apresenta maior aderência às características da demanda municipal.

A alternativa permite adequar o tipo e a capacidade do veículo a cada viagem, atender oscilações e simultaneidade de demandas, evitar investimentos elevados na ampliação permanente da frota e transferir ao prestador os custos operacionais diretamente relacionados à disponibilização dos veículos.

Dessa forma, dentre as alternativas avaliadas, esta se apresenta como a solução tecnicamente mais adequada para prosseguimento do planejamento.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi elaborada a partir das quantidades previstas para cada item e dos preços obtidos em pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo, considerando três propostas comerciais para os serviços de fretamento.

Os orçamentos apresentados indicam, para os ônibus de 46 a 50 lugares, valores de R\$ 10,80, R\$ 15,20 e R\$ 14,30 por quilômetro; para ônibus de no mínimo 56 lugares, valores de R\$ 11,50, R\$ 17,30 e R\$ 16,10 por quilômetro; e, para vans de 15 a 18 lugares, valores de R\$ 9,40, R\$ 12,00 e R\$ 11,50 por quilômetro.

Para formação do valor estimado, foi utilizada a **média aritmética simples** dos três preços pesquisados, aplicando-se posteriormente o preço médio obtido à quantidade estimada de cada item.

Assim, o valor global estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 729.770,00 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais)**.



A estimativa possui caráter referencial e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e a definição dos recursos necessários, não representando obrigação de consumo integral pela Administração, uma vez que os serviços serão demandados conforme as efetivas necessidades das Secretarias Municipais.

Os preços unitários deverão compreender todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo veículos, motorista ou motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, pedágios quando aplicáveis à responsabilidade da contratada, mobilização, desmobilização e demais despesas inerentes à prestação do serviço.

Nas viagens cuja duração estimada de condução ultrapasse 4 (quatro) horas, a disponibilização de 2 (dois) motoristas deverá estar compreendida no preço unitário ofertado, não sendo admitido pagamento adicional específico pela disponibilização do segundo condutor.

Da mesma forma, o valor unitário deverá contemplar os custos decorrentes do deslocamento do veículo entre a garagem, sede ou base operacional da empresa e o ponto de partida definido pela Administração, uma vez que somente será objeto de medição e pagamento a quilometragem efetivamente percorrida entre o ponto de partida indicado pela Administração e o ponto final estabelecido na respectiva Ordem de Serviço.

A pesquisa realizada demonstra ainda a existência de mais de um fornecedor apto a cotar os serviços pretendidos, indicando a existência de mercado competitivo para o objeto e fornecendo parâmetro suficiente para a elaboração da estimativa preliminar da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da necessidade administrativa e das alternativas disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação eventual de serviços de fretamento



de veículos com motorista, destinados ao atendimento das demandas de viagens das Secretarias Municipais de Tarumã/SP.

A prestação deverá ocorrer sob demanda, mediante solicitação da Administração, permitindo a disponibilização do tipo de veículo compatível com a quantidade de passageiros, a distância do percurso e as demais características de cada viagem.

A solução deverá contemplar, conforme a necessidade de cada deslocamento, ônibus de diferentes capacidades e vans para transporte de passageiros, observadas as categorias e faixas de percurso definidas no planejamento da contratação.

Os veículos deverão ser disponibilizados em condições adequadas de conservação, funcionamento, limpeza, conforto e segurança, com documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação. A prestação compreenderá, ainda, os respectivos motoristas habilitados e qualificados, bem como combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais recursos necessários à execução integral da viagem.

Nas viagens cuja duração estimada de condução ultrapasse 4 (quatro) horas, a solução deverá contemplar a disponibilização de 2 (dois) motoristas, possibilitando o revezamento dos condutores e o cumprimento dos períodos de descanso e das normas aplicáveis ao tempo de direção dos motoristas profissionais. Essa disponibilização deverá integrar o próprio serviço contratado, sem cobrança adicional específica além do preço unitário correspondente.

A execução será precedida de Ordem de Serviço, na qual deverão constar, o tipo de veículo, data e horário da viagem, ponto de partida, destino ou destinos, pontos de parada, previsão de retorno e demais informações necessárias à adequada realização do deslocamento.

A remuneração será realizada com base no quilômetro efetivamente percorrido durante a viagem autorizada. Para fins de medição, o fiscal do



contrato deverá registrar a quilometragem inicial do veículo no ponto de partida determinado pela Administração e a quilometragem final no último ponto de desembarque ou retorno previsto na Ordem de Serviço.

Não integrarão a medição os deslocamentos efetuados entre a garagem, sede ou base operacional da contratada e o ponto de embarque ou desembarque indicado pela Administração. Os custos relativos à mobilização e desmobilização do veículo deverão estar incorporados ao preço ofertado por quilômetro, não sendo admitido pagamento adicional a esse título.

Durante a execução da viagem, o veículo deverá permanecer disponível para atendimento da programação estabelecida pela Administração, inclusive para realização dos deslocamentos intermediários previstos na Ordem de Serviço e posterior retorno dos passageiros.

Na ocorrência de pane, falha mecânica, acidente ou qualquer circunstância que impeça a continuidade segura do transporte, deverá ser assegurada a substituição do veículo em tempo compatível com a continuidade da viagem, sem prejuízo aos passageiros e sem transferência de custos adicionais à Administração.

Considerando o caráter eventual, variável e não totalmente previsível das viagens, a solução deverá possibilitar que a Administração utilize os serviços de acordo com sua necessidade efetiva, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução proposta permite à Administração dispor de veículos adequados às diferentes características das viagens, com mão de obra, estrutura operacional e custos necessários integrados à contratação, evitando a necessidade de ampliação permanente da frota municipal e proporcionando maior flexibilidade para atendimento das demandas das diversas Secretarias.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Considerando as características do objeto e a forma de execução pretendida, não se mostra conveniente o parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores, razão pela qual se propõe a reunião dos itens em lote único, preservando-se, contudo, a individualização das diferentes categorias de veículos e faixas de quilometragem para fins de especificação, medição e formação dos preços.

Embora o objeto contemple diferentes tipos de veículos e faixas de percurso, todos os itens integram uma mesma solução operacional de fretamento de veículos com motorista, destinada ao atendimento das demandas eventuais das diversas Secretarias Municipais. A execução envolve atividades diretamente relacionadas entre si, tais como disponibilização dos veículos, fornecimento dos motoristas, atendimento das Ordens de Serviço, substituição em caso de pane ou indisponibilidade, controle da quilometragem, cumprimento dos horários e manutenção da capacidade de atendimento durante toda a vigência.

A contratação por lote único permite a centralização da responsabilidade operacional em um único prestador, evitando a fragmentação da gestão entre diferentes empresas e reduzindo riscos relacionados à identificação do responsável por determinada viagem, substituição emergencial de veículos, disponibilidade de motoristas e atendimento simultâneo das necessidades administrativas.

A concentração dos itens também favorece a possibilidade de remanejamento operacional e substituição de veículos, quando necessário e tecnicamente compatível, especialmente diante do caráter eventual das viagens e da impossibilidade de prever antecipadamente quais categorias serão mais demandadas ao longo da vigência. A existência de um único contratado para o conjunto dos serviços tende, ainda, a simplificar os procedimentos de emissão de Ordens de Serviço, fiscalização, medição, conferência das quilometragens e responsabilização por eventuais falhas na execução.

Sob o aspecto mercadológico, a pesquisa realizada demonstra a existência de empresas que atuam com o conjunto das categorias previstas, tendo os fornecedores consultados apresentado preços para ônibus de 46 a 50 lugares, ônibus de no mínimo 56 lugares e vans de 15 a 18 lugares, abrangendo as diferentes faixas de percurso



consideradas na contratação. Dessa forma, não se identificou, no levantamento realizado, evidência de que a reunião dos itens em lote único inviabilize a participação de empresas atuantes no segmento.

A opção pelo lote único, portanto, não decorre de mera conveniência administrativa, mas da busca por maior integração operacional, padronização da execução, facilidade de fiscalização e definição inequívoca das responsabilidades contratuais, aspectos considerados relevantes para a segurança e continuidade dos serviços de transporte.

Dessa forma, conclui-se pela não realização do parcelamento entre fornecedores, devendo os 7 (sete) itens que compõem a contratação ser agrupados em lote único, mantendo-se a discriminação dos preços unitários por quilômetro de cada item para fins de controle, medição e pagamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar à Administração Municipal disponibilidade adequada de transporte para atendimento das viagens institucionais das diversas Secretarias, possibilitando o deslocamento de servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos, alunos e demais passageiros vinculados às ações e atividades promovidas pelo Município de Tarumã/SP.

Pretende-se proporcionar maior segurança, regularidade e eficiência operacional na realização das viagens, reduzindo a possibilidade de cancelamentos, atrasos ou prejuízos às atividades públicas decorrentes da indisponibilidade ou inadequação da frota própria municipal.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando o caráter eventual, variável e não totalmente previsível das demandas de viagens ao longo da vigência. Esse modelo permitirá que a Administração solicite os serviços conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.



Busca-se, dessa forma, conferir maior flexibilidade administrativa, permitindo que as viagens sejam requisitadas conforme surgirem as demandas, observadas as quantidades registradas, a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade do serviço, evitando a contratação antecipada de serviços que eventualmente não venham a ser utilizados.

Pretende-se, ainda, garantir que cada demanda seja atendida por veículo compatível com a quantidade de passageiros e com as características do percurso, observando-se os requisitos de conservação, segurança, conforto e regularidade previstos para a execução dos serviços.

A adoção do Registro de Preços deverá também permitir o atendimento de demandas simultâneas ou supervenientes das diferentes Secretarias Municipais, proporcionando maior previsibilidade operacional e disponibilidade dos serviços durante a vigência da Ata, sem necessidade de realização de novo procedimento licitatório para cada viagem.

Outro resultado pretendido é assegurar o cumprimento das normas aplicáveis aos motoristas profissionais, especialmente nas viagens cuja duração estimada de condução ultrapasse 4 (quatro) horas, para as quais deverá ser prevista a disponibilização de dois motoristas, proporcionando condições adequadas de revezamento e descanso durante a execução do percurso.

Sob o aspecto econômico e administrativo, pretende-se obter maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, mediante pagamento vinculado à quilometragem efetivamente percorrida na execução das viagens autorizadas, evitando-se o pagamento de deslocamentos realizados entre a garagem, sede ou base operacional da contratada e os pontos definidos pela Administração.

Também se pretende aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle, mediante registro da quilometragem inicial e final pelo fiscal do contrato, permitindo a conferência objetiva dos serviços efetivamente executados e dos respectivos valores devidos.



Por fim, espera-se que a contratação, estruturada mediante Sistema de Registro de Preços, proporcione continuidade, flexibilidade, segurança e previsibilidade no atendimento das demandas de transporte das Secretarias Municipais, garantindo suporte adequado à realização de cursos, eventos, projetos, atividades educacionais, administrativas e demais ações de interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÕES PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificam necessidades de adequações físicas, estruturais ou aquisição prévia de equipamentos por parte da Administração Municipal para viabilizar a contratação, uma vez que os veículos, motoristas e demais recursos necessários à prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a prestação dos serviços de fretamento deverá contemplar todos os elementos necessários à sua execução, incluindo veículos, motoristas, combustível, manutenção, seguros e demais custos operacionais pertinentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de fretamento de veículos poderá gerar impactos ambientais inerentes ao transporte rodoviário, especialmente aqueles relacionados à emissão de gases e material particulado provenientes da combustão de combustíveis, geração de ruídos, consumo de combustíveis e geração de resíduos decorrentes da manutenção dos veículos.



Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, durante a execução dos serviços:

- manutenção dos veículos em adequado estado de conservação e funcionamento, com realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias;
- utilização de veículos regularmente licenciados e em condições adequadas de trafegabilidade e segurança;
- manutenção dos sistemas de escapamento, motores e demais componentes mecânicos em condições adequadas, reduzindo emissões decorrentes de funcionamento irregular;
- observância dos limites legais aplicáveis à emissão de poluentes atmosféricos e de ruídos veiculares;
- realização das inspeções e vistorias exigíveis, de modo a assegurar condições adequadas de operação;
- adoção, pela contratada, das práticas ambientalmente adequadas para manutenção, substituição e destinação de pneus, óleos lubrificantes, filtros, baterias e demais resíduos eventualmente gerados pela operação dos veículos, observada a legislação pertinente.

Além disso, a própria sistemática de contratação sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, permite que os veículos sejam utilizados somente quando houver efetiva necessidade da Administração, evitando a manutenção de frota adicional própria destinada exclusivamente a demandas eventuais.

Dessa forma, embora a atividade de transporte produza impactos ambientais inerentes à circulação de veículos automotores, entende-se que esses impactos podem ser reduzidos e controlados mediante adequada manutenção da frota, fiscalização das condições dos veículos e observância das normas ambientais e de trânsito aplicáveis, não sendo identificados impactos que inviabilizem a contratação.



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade da Administração Municipal, considerando a insuficiência da frota própria para atendimento integral das demandas de deslocamento das Secretarias e a necessidade de realização de viagens com diferentes capacidades de passageiros, distâncias e características operacionais.

15. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- ANEXO I – Pesquisa de Preços;

Tarumã, 02 de setembro de 2026.

CARMEN ROSA NOVAIS SOTANA
GESTOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

